



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020
(em 18 de março de 2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 091/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "PONTE DO PIRÃO", NA LOCALIDADE DE RIO AREÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, Sr. RAFAEL DE ARAÚJO HILÁRIO, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 091/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é e a prorrogação de prazo de execução e do prazo de vigência por 90 (noventa) dias do Contrato Original, celebrado em 20 de maio de 2020, sob nº 091/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2ª. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 091/2020 fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, ou seja, até 16/06/2021.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 091/2020, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 091/2020, celebrado em 20 de maio de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de março de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95